

EDITAL 04/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROLICEN 2026 - MEN/CE/UFSM

O(a) professor(a) Ivete Souza da Silva, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITALNº 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) dos cursos de Pedagogia Diurno e Pedagogia Noturno que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “**Fórum de Educação Infantil da Região Central: a Educação Infantil nas Políticas Públicas.**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **um** acadêmico(a) bolsista para atuação no projeto “Fórum de Educação Infantil da Região Central: a Educação Infantil nas Políticas Públicas.”, vinculado ao Programa PROLICEN 2026.
- 1.2. O projeto tem como objetivo geral propiciar oportunidades de discussão, socialização e produção de conhecimentos acerca das Políticas Públicas, legislação, práticas pedagógicas, contextos educativos para a educação na Infância.
- 1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista seguirá o plano apresentado no Edital Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 01/05/2026 a 31/12/2026
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a)aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia Diurno ou Pedagogia Noturno da UFSM
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3ºgrau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socio econômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 12 a 14 de maio de 2026 até as 12h** por meio do e-mail ivete.silva@ufsm.br anexando os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
II – Histórico escolar atualizado; e
III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao(à) bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
 - 5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 14/05 as 14h, sendo enviado o link do google meet por e-mail.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a ferir:
- a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
 - b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no Portal da UFSM enviado aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3Cronograma

12 a 14 de maio de 2026 até as 12h	Período de inscrições
14 de maio de 2026 as 14h	Período de Entrevistas
14 de maio de 2026 a partir das 19h	Divulgação do Resultado Final
15 de maio de 2026	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador e cadastro da/o bolsista

Santa Maria, 12 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:
Ivete Souza da Silva MEN/CE
Matricula SIAP 2924349

Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O)CANDIDATA(O)